

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Depto Legislativo

Fis: 34

6

Ofício nº. 051/DL/CMPV-2022

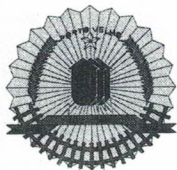
Porto Velho- RO, 09 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES
Nesta

Recebido/SGG	
PVH: 08/08/22	Horas: 11:49
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência para os fins que estabelece o § 4º do Art. 72 da Lei Orgânica, que os Membros da Câmara Municipal de Porto Velho, em Sessão Ordinária, **acatarem** o VETO PARCIAL aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº **4.225/2021**, de autoria do Vereador Vanderlei Silva, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Porto Velho, o dia mundial de enfrentamento à Psicofobia, e dá outras providências." E **rejeitaram** os VETOS INTEGRAIS aposto pelo Executivo Municipal aos Projetos de Leis nºs **4.241/2021**, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que "Dispõe sobre autorização da criação de um Centro de Referência Municipal para Cuidados do Homem e da Mulher no Município de Porto Velho e dá outras providências"; **4.302/2021**, de autoria do Vereador Márcio Pacle, que "Dispõe sobre a responsabilidade financeira das concessionárias e ou permissionárias de arcar com as custas do exame toxicológico de seus condutores"; **4.305/2021**, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que "Fica autorizado no Município de Porto Velho o Programa de Incentivo ao Atleta Municipal, denominado "Porto Velho Compete" no âmbito do Município e dá outras providências"; **4.314/2021**, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que "Fica autorizada a sinalização de trânsito, pinturas destacando lombadas, faixas de pedestres e placas de identificação em ruas no Município de Porto Velho e dá outras providências"; **4.334/2022**, **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.259/2021**, de autoria dos Vereadores Edmilson Dourado, Márcio Pacle e Edwilson Negreiros, que "Dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte municipal às pessoas diagnosticadas com câncer e também com doença renal crônica e transplantados, no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências"; **4.359/2022**, de autoria dos Vereadores Aleks Palitot e Jurandir Bengala, que "Denominar



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO Poder Legislativo
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Poder Legislativo
Fis: 35
F

o Anfiteatro do Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, como ANFITEATRO CARLOS LEVY, e dá outras providências” e o **4.378/2022, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.348/2022**, de autoria dos Vereadores Edmilson Dourado e Ellis Regina, que “Dispõe sobre a revogação do § 3º, do artigo 1º da Lei 2.301 de 30 de Maio de 2016, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

Vereador Edwilson Negreiros
Presidente da CMPV/RO